



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83
RESOLUÇÃO N.º 001/2020

Modifica dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manguoeirinha (Resolução nº 011/1991).

Eu, **ISAIAS TRANBULAK**, Presidente da Câmara de Manguoeirinha, Estado do Paraná, com fundamento no Art. 20, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 21, inciso V, da Resolução n.º 11/1991 (Regimento Interno), faço saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 4º do artigo 89 da Resolução nº 011, de 10 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º As matérias constantes do expediente, inclusive a ata da sessão anterior, que não forem votadas em virtude da ausência da maioria absoluta dos Vereadores passarão para o Expediente da sessão ordinária seguinte.” (NR)

Art. 2º. O artigo 102 da Resolução nº 011, de 10 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente da Ordem do Dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação.” (NR)

Art. 3º. O artigo 118 da Resolução nº 011, de 10 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118. De cada sessão Plenária, lavrar-se-á ata contendo o resumo dos trabalhos, a qual será lida e votada em Plenário ao final da respectiva sessão, na forma do artigo 119 deste Regimento .” (NR)



Câmara Municipal de Mangueirinha

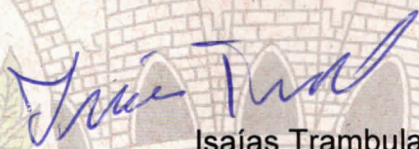
CNPJ 77.780.120/0001-83

Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 011, de 10 de agosto de 1991:

- I - inciso I, do artigo 90;
- II - § 2º do artigo 118;
- III - § 4º do artigo 119.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 17 de março de 2020.



Isaías Trambulak

Presidente da Câmara de Mangueirinha

